

**GOVERNO DO ESTADO  
POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS  
COLÉGIO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR V  
TEN CEL CÂNDIDO JOSÉ MARIANO**



**MANUAL DO CANDIDATO  
PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO 2017/2018  
1º Ano do Ensino Fundamental I,  
6º Ano do Ensino Fundamental II e 1º Ano do Ensino**



## Manual do Candidato – Processo Seletivo de Admissão ao CPM V – 2017/2018

### ÍNDICE/PÁGINA

HISTÓRICO DO CPM V.....	03
I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	04
II. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	04
III. DA INSCRIÇÃO.....	04
IV. DO PROCESSO SELETIVO PARA O 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I.....	05
V. DO PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DOS ALUNOS DO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II E 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO.....	07
VI – PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.....	09
VII. DAS ETAPAS E DOS ASPECTOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO.....	09
VIII. DO EXAME INTELECTUAL.....	09
IX. DA ETAPA FINAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA.....	14
X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	16
ANEXO “A”	
A. RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL.....	18
1) PARA OS CANDIDATOS AO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.....	18
2) PARA OS CANDIDATOS A 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO.....	19
B. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA.....	21
ANEXO “B” - CALENDÁRIO DE EVENTOS.....	22
ANEXO “C” - QUADRO DE VAGAS.....	23
ANEXO “D” - MODELO DO PEDIDO DE REVISÃO.....	24
ANEXO “E” - INFORMAÇÕES ÚTEIS.....	25



## Manual do Candidato – Processo Seletivo de Admissão ao CPMV – 2017/2018

### HISTÓRICO DO CPMV

O Colégio Militar da Polícia Militar do Amazonas, Unidade V, Ten Cel Cândido José Mariano, foi criado em 11 de abril de 2016, através do Decreto de nº 36.844 para atender aos Policiais Militares e Bombeiros Militares, seus dependentes e a comunidade amazonense.

O CPMV tem como objetivo assegurar o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania, do trabalho e do lazer, compreensão dos direitos e deveres da pessoa humana, do cidadão, do estado, da família e dos demais grupos que compõem a comunidade.

Sob o comando da Major QOPM Jadna dos Santos Barros o CPMV funciona com aproximadamente 5000 mil alunos (a terceira maior escola do Brasil em quantidade de alunos e a primeira do Estado do Amazonas), de ambos os sexos e atende estudantes do 1º ao 5º Ano/EFI, do 6º ao 9º Ano/EFII e 1ª, 2ª e 3ª Série/EM.

Para cumprir suas finalidades educacionais, o Colégio Militar da Polícia Militar V dispõe de 72 (setenta e duas) salas de aula, refeitório, biblioteca, laboratório de Informática, ginásio coberto. O Corpo Docente é composto por professores, pedagogos, psicopedagogos, psicólogos, enfermeiros e um Corpo de Alunos, que tem a missão de controlar a vida escolar do aluno e o enquadramento disciplinar.



## Manual do Candidato – Processo Seletivo de Admissão ao CPMV – 2017/2018

### PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO-2017/2018 AO COLÉGIO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR V

A Comandante do Colégio Militar da Polícia Militar V (CPMV V), Ten Cel Cândido José Mariano, faz saber que estão abertas, no período de 06 a 10 de novembro de 2017, as inscrições para o Processo Seletivo de Admissão (PSA) ao CPMV V, a candidatos às vagas ao 1º Ano do Ensino Fundamental I, 6º Ano do Ensino Fundamental II e 1ª Série do Ensino Médio e no período de 12 e 13 de dezembro de 2017, as inscrições para o Processo Seletivo de Admissão (PSA) ao CPMV V, para candidatos às vagas ao 1º Ano do Ensino Fundamental I, observadas as seguintes instruções:

4

#### I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Processo Seletivo de Admissão (PSA) ao CPMV V - 2017/2018, será regido pelo **Edital nº 001/2017 – CPMV V/PMAM**, instrumento regulador do Processo Seletivo de Admissão à quantidade de vagas, do calendário de eventos, da relação de assuntos do exame intelectual referentes ao PSA e da matrícula ao Colégio Militar da Polícia Militar V em 2018.

Art. 2º O presente processo destina-se a preencher 60 (sessenta) vagas para o 1º ano do Ensino Fundamental I, 20 (vinte) vagas para 6º ano do Ensino Fundamental II e 20 (vinte) vagas para a 1ª Série do Ensino Médio no CPMV V, nos turnos matutino e vespertino, referente ao ano letivo de 2018.

Art. 3º As vagas são destinadas a candidatos oriundos da Creche Infante Tiradentes da Polícia Militar do Amazonas, dependentes de Policiais Militares, Bombeiros Militares e Comunidade Civil. conforme determina publicação do Edital nº 001/ 2017 - CPMV V/PMAM.

Art. 4º Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão preencher somente as vagas para o Colégio Militar da Polícia Militar V.

Art. 5º As inscrições, de que tratam este Edital, terão validade somente para o ano letivo de 2018.

Art. 6º O resultado deste PSA-CPMV V-2017/2018 terá validade somente para as vagas oferecidas conforme estabelecido neste Edital.

Art. 7º O processo de seleção obedecerá ao Calendário de Eventos constante no Anexo “B”, das presentes instruções.

#### II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 8º O PSA-CPMV V-2017/2018, será regido mediante as normas e condições contidas neste Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam.

Art. 9º A execução do PSA-CPMV V-2017/2018 será de responsabilidade da Direção do CPMV V, juntamente com os setores da Secretaria, Pedagogia e Corpo de Alunos.

Art. 10 O PSA-CPMV V-2017/2018 é integralmente gratuito.



## Manual do Candidato – Processo Seletivo de Admissão ao CPM V – 2017/2018

### III - DA INSCRIÇÃO

Art. 11 O período de Inscrição será de 06 a 10 de novembro de 2017, aos candidatos às vagas ao 6º Ano do Ensino Fundamental II e 1ª Série do Ensino Médio e no período de 12 e 13 de dezembro de 2017, para os candidatos às vagas ao 1º Ano do Ensino Fundamental I (ver Calendário de Eventos, Anexo “B”).

Art. 12 As inscrições dos candidatos ao 1º ano do Ensino Fundamental I, 6º ano do Ensino Fundamental II, 1ª Série do Ensino Médio, dos Turnos Matutino e Vespertino, referente ao ano letivo de 2018, serão realizadas no Colégio Militar da Polícia Militar V, localizado na Av. Professor Nilton Lins, S/Nº, Universidade Nilton Lins – Flores (ver Calendário de Eventos, Anexo “B”).

Parágrafo único. O horário de atendimento na escola para a inscrição será:

I- De 08 às 11h no turno matutino e 14 às 16h no turno vespertino.

Art. 13 O(a) candidato(a) à inscrição no Processo Seletivo de Admissão ao Colégio Militar da Polícia Militar V, seja do sexo masculino ou feminino, deverá satisfazer aos seguintes requisitos:

### IV - DO PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DOS ALUNOS AO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I

I- Da idade do candidato na data de inscrição:

a) Pode ser admitido à matrícula no 1º Ano do Ensino Fundamental, o educando com 06 (seis) anos completos ou que irá completar 06 (seis) anos até dia 31 de março de 2018 (Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996).

II- Do responsável legal e da documentação;

a) Considera-se responsável legal, o detentor do poder familiar (pai e mãe) ou da tutela do menor, termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

III- Documentos necessários para os candidatos dependentes de Policiais e Bombeiros Militares:

a) Carteira de Identidade Funcional (original e cópia) do responsável legal;  
b) Certidão de Nascimento (original e cópia) ou outros documentos legais que comprovem a condição de dependência, com observância da letra §4º do Art. 19, deste documento;

IV- Documentos necessários para os candidatos oriundos da Creche Infante Tiradentes da Polícia Militar do Amazonas:

a) Carteira de identidade (original e cópia) do responsável legal;  
b) Certidão de Nascimento do candidato (original e cópia);  
c) Declaração de Escolaridade da Creche Infante Tiradentes.

V- Documentos necessários para os candidatos da comunidade civil:

a) Carteira de identidade (original e cópia) do responsável legal;  
b) Certidão de Nascimento do candidato (original e cópia).

Art. 14 O certame terá a distribuição das vagas da seguinte forma:

§1º 50% (cinquenta por cento) das vagas serão destinadas aos dependentes dos Policiais e Bombeiros Militares do Estado do Amazonas.

§2º 50% (cinquenta por cento) das vagas para comunidade civil, conforme cita o Art. 131, inciso I e II do RE/CPM V, (ver Anexo “C” Quadro de Vagas).

*COLÉGIO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR V: “Disciplina, Honra e Educação”*

**Endereço:** Av. Professor Nilton Lins, S/Nº - flores CEP: 69000-000 - Manaus – AM

**E-mail:** [cmpm5pmam@gmail.com](mailto:cmpm5pmam@gmail.com) **Fone:** (92) 36488776 / 32368236 / 36488980



## Manual do Candidato – Processo Seletivo de Admissão ao CPM V – 2017/2018

Art. 15 Das fases, dos critérios de classificação e da matrícula do Processo Seletivo para o 1º Ano do Ensino Fundamental I:

Parágrafo único. O certame dar-se-á em três fases.

- a) 1ª Fase – Sorteio:
  - A classificação inicial dos candidatos será realizada mediante sorteio, sendo primeiramente realizado o certame dos candidatos oriundos da comunidade civil, até o preenchimento das vagas previstas no §2º do Art. 13, o qual será realizado no dia 13 de janeiro de 2018, às 08h:00, no auditório Nina Lins;
  - Em seguida, proceder-se-á de forma semelhante, no mesmo local, o sorteio para os candidatos dependentes de PM/BM do estado do Amazonas, até que sejam preenchidas as vagas previstas no §1º do Art. 13 do presente manual;
  - Os candidatos sorteados estarão classificados na segunda fase do concurso.
- b) 2ª Fase – Matrícula dos novos alunos:
  - Será realizada no dia 18 de janeiro de 2018, conforme Calendário de Eventos (Anexo “B”). Os responsáveis legais dos novos alunos assinarão o termo, comprometendo-se em cumprir todas as normas legais previstas no Regimento Escolar e Portarias estabelecidas pelo Comando da Escola, no decorrer do Ano Letivo.
- c) 3ª Fase – Semana de adaptação dos candidatos:
  - Nesta fase, que será realizada de 29 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018, os candidatos sorteados serão instruídos sobre os procedimentos peculiares do CPM, tais como: Ordem Unida, hinos, canções, hierarquia, disciplina, formaturas, etc. Ver Calendário de Eventos (Anexo “B”).

Art. 16 O sorteio será realizado no Colégio Militar da Polícia Militar V (auditório Nina Lins), localizado na Av. Professor Nilton Lins, S/Nº, Universidade Nilton Lins – Flores, (Ver Anexo “B” Calendário de Eventos).

Art. 17 No dia do sorteio, o auditório Nina Lins estará aberto a partir das 07h30.

Art. 18 Os responsáveis pelos candidatos inscritos deverão portar obrigatoriamente a ficha de Inscrição do Candidato.

Art. 19 O candidato sorteado, cujo responsável ou representante legal não esteja presente no dia do certame, será automaticamente desclassificado, nesta ocasião será realizado o sorteio de outro candidato e, caso ocorra o fato anterior, será feito sucessivamente o sorteio de outro candidato, até o preenchimento da vaga.

§1º Recomendamos aos responsáveis, o uso de traje adequado, sob pena de não terem acesso ao interior do auditório.

§2º Não será permitida a presença dos candidatos.

§3º Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

§4º Os responsáveis pelos candidatos sorteados deverão providenciar os seguintes documentos para efetivação da matrícula:

- a) Certidão de Nascimento da Criança (original e cópia);
- b) Identidade e CPF do Aluno;
- c) 05 Fotos 3X4 (fardado com o fardamento de Educação Física);
- d) Cartão de Vacina;

*COLÉGIO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR V: “Disciplina, Honra e Educação”*

**Endereço:** Av. Professor Nilton Lins, S/Nº - flores CEP: 69000-000 - Manaus – AM

**E-mail:** [cmpm5pmam@gmail.com](mailto:cmpm5pmam@gmail.com) **Fone:** (92) 36488776 / 32368236 / 36488980



## Manual do Candidato – Processo Seletivo de Admissão ao CPMV – 2017/2018

- e) Exame audiométrico;
- f) Exame oftalmológico;
- g) Laudo Clínico de Saúde, (se portador de alguma doença, para atender as exigências do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação);
- h) RG e CPF do Responsável legal (original e cópia);
- i) Comprovante de residência original e cópia (água ou telefone);
- j) 01 resma de papel no ato da matrícula;
- k) Exame ou documento que comprove o fator RH do aluno.

Art. 20 O candidato sorteado, em caso de desistência, não poderá transferir sua vaga para terceiros.

Parágrafo único. Não será permitida a permuta da vaga do candidato sorteado.

Art. 21 O prazo para revisão e/ou contestação de atos e fatos, referentes ao certame, será de 48 horas úteis, após a divulgação do sorteio, devendo a Administração da Escola tornar nulo todo e qualquer ato que tenha sido realizado de forma contrária ao presente documento, bem como deverá cientificar os interessados sobre os fatos decorrentes.

Art. 22 O não cumprimento das formalidades previstas nos artigos, bem como o não comparecimento nas datas fixadas no calendário estabelecido acarretará na imediata desclassificação do candidato.

Art. 23 Quem se utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos para obtenção de vagas e realização da matrícula será sancionado com o cancelamento da matrícula e o fato será encaminhado para apuração conforme estabelecido em Lei.

Art. 24 Serão impedidos de ingressar no CPMV os alunos fora da faixa idade-série.

Art. 25 É de responsabilidade dos pais:

- a) Adquirir o fardamento do aluno conforme os padrões da escola;
- b) Material Escolar.

Art. 26 O Diretor da Diretoria de Capacitação e Treinamento (DCT) da PMAM, o Conselho Tutelar e a SEDUC serão comunicados e convidados a acompanhar este certame, a fim de que não haja qualquer dúvida quanto à lisura do processo.

Art. 27 O sorteio será procedido da seguinte forma:

- a) As Fichas de Inscrição dos Candidatos serão colocadas separadamente em sacos plásticos transparentes, de acordo com a dependência (PM/BM e Comunidade Civil) e, mediante convocação de pessoas voluntárias, far-se-á a retirada das fichas, uma a uma, até o preenchimento do número de vagas previsto no Art. 14;
- b) Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do certame e em instância superior, pelo Comandante Geral da PMAM.

Art. 28 A Comissão Organizadora será composta pelo:

- I- Comandante do CPMV;
- II- Comandante do Corpo de Alunos;
- III- Presidente da APMC/CPMV;
- IV- Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental I; e
- V- Secretária da Escola.

*COLÉGIO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR V: “Disciplina, Honra e Educação”*

**Endereço:** Av. Professor Nilton Lins, S/Nº - flores CEP: 69000-000 - Manaus – AM

**E-mail:** [cmpm5pmam@gmail.com](mailto:cmpm5pmam@gmail.com) **Fone:** (92) 36488776 / 32368236 / 36488980



## Manual do Candidato – Processo Seletivo de Admissão ao CPM V – 2017/2018

### V - DO PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DOS ALUNOS AO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II E 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

8

I- Da idade do candidato na data de inscrição:

- a) Para 6º Ano/EF2: - Ter menos de 13(treze) anos em 1º de janeiro de 2018; ou - completar 10(dez) anos até 31 de dezembro de 2018.
- b) Para 1ª Série/EM: - ter menos de 18(dezoito) ano em 1º de janeiro de 2018; ou - completar 14(quatorze) anos até 31 de dezembro do ano de 2018.

II - Ter concluído ou estar cursando:

- a) O 5º ano do Ensino Fundamental I (5º ano/EFI), para os candidatos ao ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental II (6º ano/EFII); ou
- b) O 9º ano do Ensino Fundamental II (9º ano/EFII), para os candidatos ao ingresso no 1ª Série do Ensino Médio (1ª Série/EM).

III - Não ter sido excluído disciplinarmente de qualquer Colégio Militar; e

IV - Ser portador de documento oficial de identificação com foto recente.

V – Documentos necessários para os candidatos dependentes de Policiais e Bombeiros Militares:

- a) Formulário de Inscrição devidamente assinado pelo representante legal do candidato, no qual consta compromisso de submissão às normas do processo de seleção;
- b) Carteira de Identidade funcional do responsável legal; (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento ou outros documentos legais que comprovem a condição de dependência do candidato; (original e cópia);
- d) Boletim Escolar com nota mínima 7,0 (sete) em todas as disciplinas, devidamente assinado e carimbado pelo Gestor da escola de origem contendo as notas dos 03 (três) primeiros bimestres e/ou 02 (dois) trimestres; (original e cópia);
- e) Comprovante de residência atualizado do candidato com CEP conferido pelo site dos Correios; (original e cópia).

VI - Documentos necessários para os candidatos da comunidade civil:

- a) Formulário de inscrição devidamente assinado pelo representante legal do candidato, no qual consta compromisso de submissão às normas do processo de seleção;
- b) Carteira de Identidade do responsável legal; (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento ou outros documentos legais que comprovem a condição de dependência do candidato; (original e cópia);
- d) Boletim Escolar com nota mínima 7,0 (sete) em todas as disciplinas, devidamente assinado e carimbado pelo Gestor da escola de origem contendo as notas dos 03 (três) primeiros bimestres e/ou 02 (dois) trimestres; (original e cópia);
- e) Comprovante de residência atualizado do candidato com CEP conferido pelo site dos Correios; (original e cópia).

Art. 29 Ao completar a inscrição e aceitar o comprovante, o candidato ou seu responsável legal, mediante conferência ou validação, assume responsabilidade por qualquer erro de transcrição, omissão ou infidelidade das informações, fato que, comprovada a má fé, acarretará o automático cancelamento da inscrição ou da matrícula.

*COLÉGIO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR V: “Disciplina, Honra e Educação”*

**Endereço:** Av. Professor Nilton Lins, S/Nº - flores CEP: 69000-000 - Manaus – AM

E-mail: [cmpm5pmam@gmail.com](mailto:cmpm5pmam@gmail.com) Fone: (92) 36488776 / 32368236 / 36488980



## Manual do Candidato – Processo Seletivo de Admissão ao CPM V – 2017/2018

Art. 30 Ao realizar a inscrição, o candidato ou seu responsável legal, aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital e, nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela Diretoria da Escola.

Art. 31 As disposições e informações para a inscrição do PSA ao CPM V aos candidatos ao 6º ano/EFII e 1ª Série/EM estão estabelecidas nos Arts 10º, 11º e Parágrafo Único deste Edital.

9

### VI – PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Art. 32 O Processo Seletivo de Admissão ao CPM V para candidato(a) portador(a) de necessidades especiais deve apresentar, informar e comprovar a necessidade de atendimento individualizado/específico por meio de Laudo Médico;

Art. 33 O Colégio Militar da Polícia Militar V providenciará a Avaliação Escolar do candidato(a) selecionado(a) no PSA, juntamente com a família por uma Equipe Multe Funcional;

Art. 34 Após a avaliação será montado Plano de Desenvolvimento Individual do aluno(a) com ação(ões) necessárias para atender às necessidades educacionais específicas do(a) alunos(a), garantindo seu desenvolvimento pleno.

### VII - DAS ETAPAS E DOS ASPECTOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 35 O Processo Seletivo de Admissão para a matrícula no 6º Ano/EFII e 1ª Série/EM do Colégio Militar da Polícia Militar visa à avaliação e classificação dos(as) candidatos(as). Será realizado no âmbito do CPM V, selecionando os(as) candidatos(as) que demonstrarem possuir capacidade intelectual e as exigências decorrentes das atividades previstas nos documentos curriculares do Colégio Militar da Polícia Militar V.

Art. 36 O Processo Seletivo será composto por Exame Intelectual (EI), de caráter eliminatório e classificatório, para todos o(a)s candidatos(as) inscritos(as).

Art. 37 Caberá ao CPM V a preparação e execução do exame intelectual, com provas distintas dos demais colégios, a elaboração da listagem final dos aprovados no processo e a convocação dos candidatos para as diferentes etapas do PSA.

Art. 38 A classificação geral do Exame Intelectual (EI), para o Colégio Militar da Polícia Militar V, será estabelecida em uma relação, com base na ordem decrescente das notas finais do EI (NF/EI) obtidas pelos(as) candidatos(as). A chamada dos classificados e o preenchimento das vagas terão como referência a classificação, a qual permitirá a convocação do(a)s candidato(a)s.

Art. 39 Caberá à Secretaria, a Coordenação Pedagógica I e II e o Corpo de Alunos a supervisão e coordenação geral do Processo Seletivo de Admissão para matrícula no CPM V.

### VIII- DO EXAME INTELECTUAL

Art. 40 A composição do exame intelectual (EI) constará de provas escritas, a serem realizadas nas datas previstas, conforme o Calendário de Eventos (Anexo “A”), nos locais e horários previstos na inscrição e aplicados a todo(a)s o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s. As provas componentes do EI serão as seguintes:

*COLÉGIO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR V: “Disciplina, Honra e Educação”*

**Endereço:** Av. Professor Nilton Lins, S/Nº - flores CEP: 69000-000 - Manaus – AM

E-mail: [cmpm5pmam@gmail.com](mailto:cmpm5pmam@gmail.com) Fone: (92) 36488776 / 32368236 / 36488980



## Manual do Candidato – Processo Seletivo de Admissão ao CPM V – 2017/2018

I - Matemática – composta de questões objetivas (itens de múltipla escolha), com duração máxima de 3(três)horas; e

II - Língua Portuguesa – composta de questões objetivas (itens de múltipla escolha) com duração máxima de 3(três) horas.

Parágrafo único: O Anexo “A”, deste Manual, relaciona os assuntos para as provas componentes do EI.

Art. 41 O(A)candidato(a) deverá transcrever suas respostas às questões objetivas das provas nos cartões de respostas, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Para preencher os cartões de respostas, o(a) candidato(a) somente deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O preenchimento dos cartões de respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas nesses mesmos documentos e com as orientações específicas a serem dadas pela Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) das provas.

Art. 42 Os prejuízos advindos de marcações incorretas nos cartões de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

§1º Serão consideradas marcações incorretas as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica de tinta azul ou preta, ou que estiverem em desacordo com estas instruções e com os modelos dos cartões de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadrículas, indícios de marcações apagadas e uso de lápis e de corretivos.

§2º As marcações incorretas ou a utilização de qualquer outro tipo de caneta poderão acarretar erro de leitura por parte do equipamento usado na correção, cabendo ao candidato a responsabilidade pela consequente pontuação 0,0 (zero vírgula zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova.

§3º O rascunho não será objeto de qualquer correção ou avaliação.

Art. 43 Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as) ou comunicação destes com pessoas não autorizadas.

Art. 44 Em caso de algum candidato(a) identificar o cartão de respostas ou folha de redação fora dos locais para isto destinados, a respectiva prova será anulada e ele será eliminado do concurso.

Art. 45 Aconselha-se ao(à) candidato(a) comparecer ao local da prova pelo menos uma hora e trinta minutos antes do início da prova, munido de seu CCI, de seu documento oficial de identidade com foto recente e do material permitido para resolução de questões e marcação das respostas.

Art. 46 Especial atenção deverá ser dada aos trajés para a realização das provas. Não será permitida a entrada no Colégio Militar da Polícia Militar V com trajés do tipo camiseta sem manga, chinelos, bermudas e minissaias.

Parágrafo único: O candidato que comparecer para a realização da prova com camiseta sem manga ou chinelo ou bermuda ou minissaia não poderá adentrar no CPM V, sendo, portanto, considerado faltante, motivo pelo qual receberá a nota 0,0 (zero virgula zero).

Art. 47 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) e de seu responsável o comparecimento ao local de realização do Exame Intelectual, nas datas e horários determinados neste Manual.

Art. 48 A abertura dos portões será realizada com uma hora e trinta minutos de antecedência do horário de realização das provas.

Art. 49 Os horários de início da realização das provas de Matemática e de Língua Portuguesa são os seguintes:



## Manual do Candidato – Processo Seletivo de Admissão ao CPM V – 2017/2018

I - Matemática para o 6º ano do Ensino Fundamental II: 07:30h, do dia 02 de dezembro de 2017 (os portões serão fechados às 07:00h);

II - Matemática para o 1º ano do Ensino Médio: 07:30h, do dia 02 de dezembro de 2017 (os portões serão fechados às 07:00h);

III - Língua Portuguesa para o 6º ano do Ensino Fundamental II: 07:30h, do dia 03 de dezembro de 2017 (os portões serão fechados às 07:00h);

IV - Língua Portuguesa para o 1º ano do Ensino Médio: 07:30h, do dia 03 de dezembro de 2017 (os portões serão fechados às 07:00h);

Art. 50 Os portões de acesso ao local de prova serão fechados 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início de cada prova, conforme previsto neste Manual. A partir desse momento, não será mais permitida a entrada de candidatos(as) para realizarem a prova.

Parágrafo único. O término da prova terá como base o horário de início das avaliações, conforme art. 44, acrescido do tempo destinado para a realização da prova de 03 (três) horas. Não serão concedidos tempos extras por atraso ou afastamento temporário do local de prova.

Acesso dos responsáveis

Art. 51 Somente os(as) candidato(as) inscritos(as) no PSA terão acesso aos locais de prova, para o qual estejam designados, e no interior do CPM V.

Parágrafo único. Os responsáveis e/ou acompanhantes dos candidatos poderão permanecer no perímetro externo do local de realização de prova aguardando o término do EI.

Art. 52 Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer uma das provas. O não comparecimento à sua realização, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do(a) candidato(a).

Art. 53 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para realizar da prova apresentando seu documento de identidade oficial original ou passaporte com foto recente.

§1º Será exigida a apresentação do documento de identificação original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Também não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade escolar, carteira de agremiações ou clubes sociais etc). Caso o candidato não possua nenhum dos documentos de identificação acima citados (cédula oficial de identidade ou passaporte), deverá providenciar a obtenção de um deles até a data de realização do EI.

§2º Não haverá nenhum outro processo de identificação de candidatos(as), portanto, em hipótese alguma será permitida a entrada, nos locais de prova, do(a) candidato(a) que não apresentar um dos documentos previstos, ou que apresentá-lo em condições que não permitam sua identificação com clareza.

Art. 54 A Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), nomeada pela Comandante do Colégio Militar da Polícia Militar V, realizará a identificação do candidato mediante a conferência do documento de identificação original e dos seus dados na listagem dos inscritos no PSA.

Art. 55 Para a realização das provas, o(a) candidato(a) somente poderá conduzir e utilizar os seguintes materiais: canetas esferográficas de tinta azul ou preta, lápis (apenas para rascunho) e borracha. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo). O(A) candidato(a) poderá conduzir até o local de prova, após verificadas pelos membros da CAF, bebidas não alcoólicas para serem consumidas durante a realização das provas.

*COLÉGIO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR V: “Disciplina, Honra e Educação”*

**Endereço:** Av. Professor Nilton Lins, S/Nº - flores CEP: 69000-000 - Manaus – AM

**E-mail:** [cmpm5pmam@gmail.com](mailto:cmpm5pmam@gmail.com) **Fone:** (92) 36488776 / 32368236 / 36488980



## Manual do Candidato – Processo Seletivo de Admissão ao CPM V – 2017/2018

12

Art. 56 Não será permitido ao(à) candidato(a) adentrar aos locais de provas portando gorro, chapéu, boné ou similar, viseira, lenço de cabelo, cachecol, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado. Os cabelos e as orelhas do(a) candidato(a) deverão estar sempre visíveis. Também, não lhe será permitido portar aparelhos eletro-eletrônicos, tais como máquinas calculadoras ou similares, “bips”, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, walkman, aparelhos radiotransmissores, palmtops, pagers, receptores de mensagens, relógios com calculadoras, gravadores, tablets, mp3 player, mp4 player, laptop ou qualquer tipo de material que não os autorizados nestas Instruções.

Art. 57 A CAF poderá vetar o uso de relógios ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas sobre a possibilidade de recebimentos e/ou envio de mensagens de qualquer natureza pelo(a) candidato(a).

Art. 58 O Colégio Militar da Polícia Militar V não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos do(a)s candidato(a)s.

Art. 59 Não serão permitidos, durante a realização da prova:

I- O empréstimo ou a cessão de material de qualquer pessoa para o(a) candidato(a) ou entre candidatos(as); e

II- A comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.

Art. 60 Os candidatos somente poderão sair do local de prova do exame intelectual após transcorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do início da realização do exame.

Parágrafo Único. Os(As) candidatos(as) que desejarem levar o caderno de questões, somente poderão fazê-lo após o término da prova, ou seja, se permanecerem todo o tempo de realização da prova na sala de aula.

Art. 61 Será considerado reprovado no exame intelectual e eliminado do concurso o(a) candidato(a) que for enquadrado(a) numa ou mais das seguintes situações:

I - Não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos no total das questões relativas a cada uma das provas, correspondendo à nota 5,00 (cinco), com aproximação de centésimos;

II - Utilizar-se ou tentar utilizar de meios ilícitos para a resolução das provas (“cola”, material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas etc.);

III - Fazer rasuras ou marcações nos cartões de respostas, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento; ou, ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesses documentos;

IV - Contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização das provas;

V - Faltar a prova ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos portões, ainda que por motivo de força maior;

VI - Recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização (cartão de respostas e outros documentos determinados pela CAF);

VII - Não assinar o cartão de respostas no local reservado para isto;

*COLÉGIO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR V: “Disciplina, Honra e Educação”*

**Endereço:** Av. Professor Nilton Lins, S/Nº - flores CEP: 69000-000 - Manaus – AM

**E-mail:** [cmpm5pmam@gmail.com](mailto:cmpm5pmam@gmail.com) **Fone:** (92) 36488776 / 32368236 / 36488980



## Manual do Candidato – Processo Seletivo de Admissão ao CPMV – 2017/2018

VIII - Afastar-se do local de prova, durante ou após o período de realização da mesma, portando o cartão de respostas, e/ou a folha de redação definitiva e as folhas de rascunho distribuídas pela CAF;

IX - Preencher incorretamente, no cartão de respostas, ou na folha de redação definitiva, o seu número de inscrição, nome e assinatura, nos campos para isso destinados, ou descumprir quaisquer outras instruções para a sua resolução, contidas na prova;

X - Não utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta no preenchimento do cartão de respostas, ou no preenchimento da redação definitiva.

Art. 62 Os gabaritos oficiais serão divulgados pelo CPMV, 24 horas após o término das provas do EI, e permanecerão disponíveis para consulta por parte dos candidatos, nos seguintes locais:

I - Internet: <https://www.facebook.com/cmpmvpmam>

II - Documento impresso afixado na entrada do CPMV.

Art. 61 Assegura-se ao(à) candidato(a), ou ao seu responsável legal, o direito de pedir revisão:

I - Das respostas do gabarito, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir de sua divulgação; e

II - Da correção de sua prova, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do respectivo resultado.

§ 1º Para fins de comprovação do prazo, será considerada a data constante do protocolo de entrada do pedido de revisão na Secretaria do CPMV.

§ 2º Os pedidos deverão ser dirigidos diretamente ao Comandante do CPMV, por meio da Secretaria e de acordo com o modelo estabelecido neste Manual (Anexo “D”), com a especificação dos itens das questões a rever, fundamentando-se a solicitação na bibliografia sugerida pelo CPMV. Não serão aceitos pedidos de revisão que se enquadrarem numa ou mais das seguintes situações:

- a) Redigidos sem fundamentação ou de forma genérica, do tipo “solicito rever a correção da prova, questão ou item”;
- b) Divergentes do modelo previsto (Anexo “D”);
- c) Enviados por quaisquer outros meios, tais fax, correio eletrônico (e-mail) e outros.

Art. 63 Se do exame dos recursos resultar em anulação de questões, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as), de forma a preservar o valor total da prova.

Art. 64 As soluções aos pedidos de revisão do gabarito da prova objetiva, apresentadas pela Comissão de Exame Intelectual (CEI) do Colégio Militar da Polícia Militar V e homologadas pela Comandante do CPMV serão definitivas.

Parágrafo único. Em nenhuma das situações será permitida vista ao cartão, à folha de respostas do candidato.

Art. 65 A correção da parte objetiva realizar-se-á sem identificação nominal dos(as) candidatos(as).

Art. 66 Na correção dos cartões e/ou folhas de respostas, as questões serão consideradas erradas e, portanto, não serão computadas como acertos quando:

- I - A resposta assinalada pelo(a) candidato(a) for diferente daquela listada como correta no gabarito;
- II - O(a) candidato(a) assinalar mais de uma opção de resposta para cada questão ou item;
- III - O(a) candidato(a) deixar de assinalar alguma opção;
- IV - Houver rasuras; ou
- V - A marcação das opções de respostas for realizada a lápis ou de maneira indevida, contrariando as instruções da CAF, impossibilitando a leitura ótica.

*COLÉGIO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR V: “Disciplina, Honra e Educação”*

**Endereço:** Av. Professor Nilton Lins, S/Nº - flores CEP: 69000-000 - Manaus – AM

**E-mail:** [cmpm5pmam@gmail.com](mailto:cmpm5pmam@gmail.com) **Fone:** (92) 36488776 / 32368236 / 36488980



## Manual do Candidato – Processo Seletivo de Admissão ao CPMV – 2017/2018

Art. 67 As notas resultantes das correções das provas realizadas pelos candidatos serão expressas por valores numéricos, variáveis de 0 (zero) a 10 (dez), calculados com aproximação de até centésimos, de acordo com o seguinte:

I - Nota de Matemática (NM);

II - Nota de Língua Portuguesa (NLP).

Art. 68 A nota final do exame intelectual (NF/EI), de cada candidato ao CPMV, será obtida pela média aritmética das duas provas realizadas, devendo ser expressa com aproximação de até centésimos, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{NF/EI} = \frac{\text{NM} + \text{NLP}}{2}$$

NM = NOTA DE MATEMÁTICA  
NLP = NOTA DE LÍNGUA PORTUGUESA

Parágrafo único. No arredondamento de números, serão observadas as seguintes regras:

I - Quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 0,1,2,3 ou 4, fica inalterado o último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,254 será arredondado para 48,25; ou

II - Quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 5,6,7,8 ou 9, aumenta-se de uma unidade o último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,256 será arredondado para 48,26.

Art. 69 O Colégio Militar da Polícia Militar (CPMV) divulgará, por intermédio da Internet, no endereço eletrônico do CPMV (<https://www.facebook.com/cmpmvpmam>) e afixará na entrada do CPMV uma relação de todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) no exame intelectual, com a respectiva classificação final, que terá como base as notas finais de cada um, em ordem decrescente das notas finais.

Art.70 Em caso de empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:

I - Maior nota na prova de Língua Portuguesa; e

II - O candidato de maior idade, considerando o mês, o dia e o horário constantes da certidão de nascimento.

Art. 71 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Processo Seletivo de Admissão.

### IX – DA ETAPA FINAL DO PROCESSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA

Art. 72 Para comprovação dos requisitos exigidos, o candidato selecionado e seu responsável legal deverão comparecer ao Colégio Militar da Polícia Militar V, até a data estabelecida pelo Calendário de Eventos do PSA, munidos das cópias autenticadas dos seguintes documentos, obrigatoriamente, sob pena de indeferimento da matrícula:

I - Cédula oficial de identidade;

II - 06 (seis) fotos 3x4 recentes, iguais, (fardado com o fardamento de Educação Física);

III - Histórico escolar;

IV - CPF (obrigatório);

V - Certidão de Nascimento;

VI - Comprovante de residência atualizado com CEP (com o nome do responsável);

*COLÉGIO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR V: “Disciplina, Honra e Educação”*

**Endereço:** Av. Professor Nilton Lins, S/Nº - flores CEP: 69000-000 - Manaus – AM

**E-mail:** [cmpm5pmam@gmail.com](mailto:cmpm5pmam@gmail.com) **Fone:** (92) 36488776 / 32368236 / 36488980



## Manual do Candidato – Processo Seletivo de Admissão ao CPMV – 2017/2018

VII - Exames Audiométrico, Oftalmológico e Tipagem sanguínea. (Laudo original);

VII - No caso de dependentes legais, filho (a)s de Policial Militar ou Bombeiro Militar deverão apresentar no momento da matrícula a cópia da Carteira de Identidade funcional do responsável acompanhada do documento original. Nos demais casos de dependentes de militares estaduais, apresentar cópia do documento judicial acompanhado do original, que comprove a guarda do candidato, não sendo aceito Termo de Responsabilidade e Compromisso expedido por Conselho Tutelares.

Observação: A matrícula deverá ser realizada pelos pais ou pelo responsável legal pelo candidato aprovado, apresentando cópia de Identidade, acompanhado do original.

Art. 73 Se, à época da matrícula, o candidato que não dispuser do histórico escolar, poderá substituí-lo, provisoriamente, por uma declaração autenticada específica do colégio de origem, de que o candidato concluiu com aproveitamento as séries anteriores àquela para a qual realizou o concurso. Neste caso, a matrícula será feita sob condição, devendo o responsável legal pelo candidato apresentar o histórico escolar, impreterivelmente, até o último dia útil que anteceder o início do ano letivo, sob pena de não ser possível efetivar a matrícula.

Art. 74 A não apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, no período previsto no Calendário de Eventos do PSA, impedirá que ela seja efetivada.

Art. 73 A efetivação da matrícula será atribuição da Comandante do Colégio Militar da Polícia Militar V (CPMV V).

Art. 75 O candidato submetido ao PS de Admissão será considerado habilitado à matrícula, conforme o prescrito no art. 67 do Regulamento do CPMV, se:

I - For aprovado e classificado no exame intelectual;

II - Tiver sua classificação compreendida no número de vagas fixado no edital do concurso para o Colégio Militar da Polícia Militar V e para o ano escolar ao qual tenha concorrido;

III - Apresentar o histórico escolar e todos os documentos previstos nestas Instruções e no edital do processo seletivo de admissão, comprovando seu atendimento aos requisitos exigidos para a inscrição e matrícula;

IV - Apresentar o termo de compromisso, conforme modelo distribuído pelo CPMV, assinado pelo responsável legal do candidato, com firma reconhecida.

Art. 76 Caso haja desistência ou inabilitação de candidatos relacionados para a matrícula, as vagas correspondentes a esses casos deverão ser preenchidas por candidatos aprovados e não convocados inicialmente, de acordo com a ordem de classificação do exame intelectual do Colégio Militar da Polícia Militar V, até a data limite estabelecida no Calendário de Eventos (Anexo “A”).

Art. 77 Será considerado inabilitado para a matrícula o(a) candidato(a) que cometer atos de indisciplina durante quaisquer das fases do PSA. Nesse caso, os fatos relacionados serão registrados em relatório consubstanciado, assinado por militares da Comissão do Exame Intelectual (CEI).

Art. 78 Quando for comprovado, em qualquer etapa do processo de admissão e matrícula, o não atendimento das condições prescritas nestas Instruções por parte do candidato, este será considerado inabilitado para matrícula, devendo tal ato ser publicado no Boletim Interno (BI) do CPMV.

Art. 79 Será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, o candidato que:

I - Tendo sido habilitado(a), não se apresentar no CPMV, sem justo motivo, na data limite da matrícula, prevista no Plano Geral de Ensino;

*COLÉGIO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR V: “Disciplina, Honra e Educação”*

**Endereço:** Av. Professor Nilton Lins, S/Nº - flores CEP: 69000-000 - Manaus – AM

**E-mail:** [cmpm5pmam@gmail.com](mailto:cmpm5pmam@gmail.com) **Fone:** (92) 36488776 / 32368236 / 36488980



## Manual do Candidato – Processo Seletivo de Admissão ao CPMV – 2017/2018

II - Declarar-se desistente, em documento próprio, por escrito, assinado por seu responsável legal, com firma reconhecida, em qualquer fase do concurso; ou

III - Não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula.

Art. 80 A relação dos candidatos desistentes da matrícula será publicada em Boletim Interno do CPMV.

Art. 81 Ao candidato habilitado no concurso de admissão poderá ser concedido adiamento de matrícula, pelo comandante do CPMV, uma única vez e para o ano letivo subsequente, por:

I - Necessidade de tratamento de saúde própria, desde que comprovada; ou

II - Necessidade particular do(a) candidato(a), considerada procedente pela Comandante do CPMV.

Art. 82 O(a) candidato(a) habilitado(a) que obtiver adiamento de matrícula será matriculado(a), no mesmo ano escolar para o qual foi aprovado no EI, independentemente do número de vagas, nas seguintes condições:

I - No início do ano letivo seguinte ao do adiamento; e

II - Se satisfizer as mesmas condições estabelecidas para os casos de segunda matrícula, conforme o Regulamento do CPMV.

Art. 83 O pedido de adiamento de matrícula deverá ser formulado por meio de requerimento circunstanciado a comandante do CPMV, acompanhado de toda documentação comprobatória. O requerimento solicitando o adiamento da matrícula deverá dar entrada na Secretaria CPMV até a data da matrícula.

Art. 84 A cada adiamento de matrícula concedido corresponderá à abertura de uma vaga a ser preenchida por candidato aprovado, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 85 Os candidatos inabilitados no concurso poderão solicitar ao CPMV, através da Secretaria, a devolução dos documentos que tiverem sido apresentados por ocasião do PSA, até 3 (três) meses depois da publicação da relação dos candidatos aptos à matrícula.

### X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 86 O Processo Seletivo de Admissão ao Colégio Militar da Polícia Militar e suas demais etapas, regulados por este Manual, terão validade apenas para o ano ao qual se referir a inscrição, iniciando-se a partir da data de publicação do respectivo edital de abertura e encerrando-se na data de publicação do resultado final (homologação), conforme o Calendário de Eventos, ressalvados os casos de adiamento de matrícula.

Art. 87 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável. Os deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de atendimento especial serão divulgados pela Secretaria ou pelo endereço eletrônico do CPMV.

Art. 88 Não será concedido atendimento diferenciado ao(à) candidato(a) que não cumprir o disposto no artigo anterior, salvo por motivo de força maior, a juízo da Comandante do Colégio Militar da polícia Militar V. São necessidades passíveis de atendimento diferenciado:

*COLÉGIO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR V: “Disciplina, Honra e Educação”*

**Endereço:** Av. Professor Nilton Lins, S/Nº - flores CEP: 69000-000 - Manaus – AM

**E-mail:** [cmpm5pmam@gmail.com](mailto:cmpm5pmam@gmail.com) **Fone:** (92) 36488776 / 32368236 / 36488980



## Manual do Candidato – Processo Seletivo de Admissão ao CPMV – 2017/2018

I - Físicas: apoio para perna; mesa para fazer prova em cadeira de rodas (uso temporário); gravidez de risco (mesa e cadeira separadas); limitações físicas temporárias (mesa e cadeira separadas);

II - Doenças infecto-contagiosas (sala individual);

III - Braço e/ou mão imobilizados com dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento do cartão de resposta);

IV - Visuais: baixa visão (prova ampliada para fonte 14 ou 16); ou

V - Outras julgadas cabíveis pela Comandante do CPMV.

Parágrafo único. O tempo adicional para realização da prova fica limitado a 20% (vinte por cento) do tempo destinado à realização da mesma, em qualquer caso ou patologia comprovada.

Art. 89 Os candidatos, através de seus responsáveis, deverão acompanhar durante todas as fases do processo seletivo de admissão, as publicações referentes ao andamento deste na página do Colégio Militar da Polícia Militar V (<https://www.facebook.com/cmpmvpmam>).

Art. 90 As ações gerais do concurso e da matrícula serão desenvolvidas dentro dos prazos estabelecidos no respectivo Calendário de Eventos do Processo Seletivo de Admissão.

Art. 91 Os casos omissos no presente manual serão solucionados, de acordo com o seu crescente grau de complexidade, pela Comandante do CPMV, Coordenadoria Pedagógica, Corpo de Alunos e Secretaria, nesta sequência.

Manaus, 17 de outubro de 2017

JADNA DOS SANTOS BARRÓS – MAJOR QOPM  
Comandante do CPMV/PMAM

A via original deste documento está assinada e arquivada na Diretoria do Colégio Militar da Polícia Militar V.

*COLÉGIO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR V: “Disciplina, Honra e Educação”*

**Endereço:** Av. Professor Nilton Lins, S/Nº - flores CEP: 69000-000 - Manaus – AM

**E-mail:** [cmpm5pmam@gmail.com](mailto:cmpm5pmam@gmail.com) **Fone:** (92) 36488776 / 32368236 / 36488980



## Manual do Candidato – Processo Seletivo de Admissão ao CPM V – 2017/2018

### ANEXO “A” – RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

#### a. RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

##### 1. Para os candidatos ao 6º Ano do Ensino Fundamental

###### 1) MATEMÁTICA

###### a) Números e operações:

- Identificar as classes e as ordens de um número natural;
- Identificar diferentes representações de um mesmo número racional;
- Relacionar as representações fracionária e decimal de um mesmo número racional em situações-problema;
- Resolver problemas que envolvam adição, subtração, multiplicação e divisão com números racionais; e
- Resolver problemas que envolvam noções de porcentagem (25%, 50% e 100%).

###### b) Espaço e Forma:

- Identificar as principais figuras geométricas e seus elementos;
- Determinar o perímetro e as áreas dos polígonos;
- Determinar o perímetro e a área de figuras planas em malha quadriculada;
- Identificar os sólidos geométricos; e
- Resolver problemas que envolvam o cálculo de volume de um paralelepípedo.

###### c) Grandezas e Medidas:

- identificar horas e minutos, por meio da leitura de relógios e ponteiros;
- resolver problemas significativos utilizando unidades de medida padronizadas como km/m/cm/mm, km<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>/cm<sup>2</sup>/mm<sup>2</sup>, kg/g/mg, l/ml; e
- resolver problemas que envolvam o cálculo do perímetro e áreas de figuras planas, desenhadas em malhas quadriculadas.

###### d) Tratamento da Informação:

- ler e/ou interpretar informações e dados apresentados em tabelas; e
- ler e/ou interpretar informações e dados apresentados em gráficos.

###### 2) LÍNGUA PORTUGUESA

###### a) Gêneros textuais e conceitos:

- localizar informações explícitas em um texto;
- inferir o sentido de uma palavra a partir do contexto em que foi empregada;
- inferir o sentido de uma expressão a partir do contexto em que foi empregada;
- inferir uma informação implícita em um texto; e
- identificar os elementos de um texto (narrador /foco narrativo).

###### b) Implicações do Suporte, do Gênero e/ou do Enunciador na Compreensão do Texto:

*COLÉGIO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR V: “Disciplina, Honra e Educação”*

**Endereço:** Av. Professor Nilton Lins, S/Nº - flores CEP: 69000-000 - Manaus – AM

**E-mail:** [cmpm5pmam@gmail.com](mailto:cmpm5pmam@gmail.com) **Fone:** (92) 36488776 / 32368236 / 36488980



## Manual do Candidato – Processo Seletivo de Admissão ao CPM V – 2017/2018

- interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinhos, fotos etc); e
- identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.

### c) Coerência e Coesão no Processamento do Texto:

- estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto;
- estabelecer relação causa/consequência entre partes e elementos do texto; e
- estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por elementos coesivos.

19

### d) Relação entre Textos:

- reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.

### e) Relação entre recursos Expressivos e Efeitos de Sentido:

- identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados;
- identificar o efeito de sentido decorrente do uso da vírgula;
- identificar o efeito de sentido do uso da sinonímia/antonímia; e
- identificar o efeito de sentido decorrente do uso de outros sinais de pontuação ou outras notações.

## 2. Para os candidatos a 1ª Série do Ensino Médio

### 1. MATEMÁTICA

#### a) Números Reais:

- efetuar cálculos que envolvam operações com números racionais (potenciação – expoentes racionais);
- simplificar expressões numéricas envolvendo radicais; e
- resolver problemas com números reais que envolvam operações com radicais.

#### b) Cálculo Algébrico:

- resolver problemas que envolvam equações do 2º grau;
- resolver problemas que envolvam inequações do 2º grau;
- resolver “situações problema” envolvendo um sistema de duas equações do 2º grau;
- determinar as coordenadas de um ponto representado no plano cartesiano;
- representar e/ou analisar o gráfico de uma função do 1º grau no plano cartesiano; e
- representar e/ou analisar o gráfico de uma função do 2º grau no plano cartesiano.

#### c) Teorema Linear de Tales e de Pitágoras; Semelhança e Trigonometria:

- aplicar o Teorema Linear de Tales em diferentes contextos;

*COLÉGIO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR V: “Disciplina, Honra e Educação”*

**Endereço:** Av. Professor Nilton Lins, S/Nº - flores CEP: 69000-000 - Manaus – AM

**E-mail:** [cmpm5pmam@gmail.com](mailto:cmpm5pmam@gmail.com) **Fone:** (92) 36488776 / 32368236 / 36488980



## Manual do Candidato – Processo Seletivo de Admissão ao CPM V – 2017/2018

- resolver situações-problema aplicando o Teorema de Pitágoras; e
- resolver problemas, em diferentes contextos, a partir da aplicação das razões trigonométricas no triângulo retângulo.

### d) Estatística:

- associar informações apresentadas em listas e/ou tabela aos gráficos que as representam e vice-versa.
- resolver problemas que envolvam dados estatísticos apresentados em tabelas; e
- resolver problemas que envolvam dados estatísticos apresentados em gráficos.

20

## 2. LÍNGUA PORTUGUESA

a) Gêneros textuais (poema, cordel, contos, dissertação argumentativa, sarau, textos do cotidiano, resumo, textos digitais, letras de música, dissertação expositiva e textos regionais):

- interpretar textos com auxílio de material gráfico diverso, compreendendo o texto como um recurso multimodal;
- identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros;
- localizar informações implícitas em um texto;
- reconhecer as diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido;
- identificar os objetivos de textos através da relação entre tal objetivo e o percurso do autor para alcançá-lo (tese e os argumentos que a sustentam);
- reconhecer efeitos de ironia ou humor em textos variados; e
- reconhecer os efeitos de sentido construídos através da escolha lexical.

b) Conjunção: noções básicas/ valor semântico-discursivo; Frase, oração e período /perspectiva semântico-discursiva; Processos de composição do período/coordenação e subordinação; Orações substantivas / valor semântico-discursivo; Conjunções subordinativas/valor semântico-discursivo; Orações adverbiais / valor semântico-discursivo; Pronome relativo / valor semântico-discursivo; Orações adjetivas / valor semântico-discursivo; Conjunção coordenativa / valor semântico-discursivo; Orações coordenadas:

- reconhecer as relações de coordenação e subordinação no período composto;
- identificar o efeito de sentido decorrente da exploração de pronomes relativos;
- estabelecer relações de comparação semântico-discursivas presentes nos períodos;
- compreender as relações semânticas que são constituídas através de elementos de composição dos períodos;
- perceber as relações de causa e consequência oriundas do uso de recursos semânticos; e
- perceber as relações de oposição ou contraste oriundas do uso de recursos semânticos.

*COLÉGIO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR V: “Disciplina, Honra e Educação”*

**Endereço:** Av. Professor Nilton Lins, S/Nº - flores CEP: 69000-000 - Manaus – AM

E-mail: [cmpm5pmam@gmail.com](mailto:cmpm5pmam@gmail.com) Fone: (92) 36488776 / 32368236 / 36488980



## Manual do Candidato – Processo Seletivo de Admissão ao CPM V – 2017/2018

c) Regência verbal e nominal / valor semântico-discursivo; regência verbal e nominal (crase):

- aplicar as regras de regência nominal e verbal e uso da crase; e
- aplicar as regras de colocação pronominal, de acordo com os níveis de linguagem.

### b. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

#### 1) Prova de Matemática 6º ano – Ensino Fundamental:

- BONJORNO. Matemática: Pode Contar Comigo. Editora FTD.
- BIANCHINI, Edivaldo. Matemática - 6º ano. São Paulo: Moderna, 2015. 8ª Edição.
- BIGODE, Antonio Jose Lopes e GIMENEZ, Joaquim. Matemática do cotidiano & suas conexões. Editora FTD.
- CENTURIÓN, Marília Ramos, SCALA, Junia La e Rodrigues, Arnaldo Bento. Porta aberta: Matemática, 5º ano (4ª série). Editora FTD.
- DANTE, Luiz Roberto. Vivência e Construção. Matemática. Editora Ática. 4ª Edição.
- GIOVANNI e GIOVANNI JR. Matemática: Pensar e Descobrir. Editora FTD.
- GIOVANNI, José Ruy, GIOVANI JR, José Ruy & CASTRUCCI, Benedicto. A Conquista da Matemática – 6º ano. São Paulo: FTD, 2015.
- IEZZI, Gelson, DOLCE, Osvaldo, & MACHADO, Antônio. Matemática e Realidade – 6º ano. São Paulo: Atual, 2013. 8ª Edição.
- SILVEIRA, Ênio & MARQUES, Cláudio. Matemática: compreensão e prática – 6º ano. São Paulo: Moderna, 2015. 3ª Edição.

#### 2) Prova de Matemática 1ª Série - Ensino Médio:

- IEZZI, Gelson, & vários autores. Fundamentos da Matemática Elementar – Volumes 1, 2, 3, 9 e 11. São Paulo: Atual, 2011.
- GIOVANNI, José Ruy, GIOVANI JR, José Ruy & CASTRUCCI, Benedicto. A Conquista da Matemática – 6º, 7º, 8º e 9º ano. São Paulo: FTD, 2012.
- DANTE, Luiz Roberto. Matemática: Contexto e Aplicações. Volume único. São Paulo, FTD, 2011.
- GIOVANNI & BONJORNO. Matemática Fundamental: uma nova abordagem. Volume único. São Paulo, FTD, 2011.
- DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris: Matemática – 6º, 7º 8º e 9º ano. São Paulo: Ática, 2012.

#### 3) Prova de Língua Portuguesa 6º Ano – Ensino Fundamental:

- CEREJA, Willian Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. Gramática: texto, reflexão e uso. 4. Ed. São Paulo: Atual, 2012.

#### 4) Prova de Língua Portuguesa 1ª Série – Ensino Médio:

- LIMA, Carlos Henrique da Rocha. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. 49. Ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2011.

*COLÉGIO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR V: “Disciplina, Honra e Educação”*

**Endereço:** Av. Professor Nilton Lins, S/Nº - flores CEP: 69000-000 - Manaus – AM

**E-mail:** [cmpm5pmam@gmail.com](mailto:cmpm5pmam@gmail.com) **Fone:** (92) 36488776 / 32368236 / 36488980



## Manual do Candidato – Processo Seletivo de Admissão ao CPMV – 2017/2018

### ANEXO “B”- CALENDÁRIO DE EVENTOS

Nº	Responsável	Evento	Hora	Local	Prazo
01	Assessoria	Período de Inscrições para o Processo Seletivo (6º Ano EFII e 1ª Série EM)	08h00 às 11h00 14h00 as 16h00	CPMV V	06 a 10 Nov/2017
02	Candidato	Período de Inscrições para o Processo Seletivo (1º Ano EFI)	08h00 às 11h00 14h00 as 16h00	CPMV V	12 e 13 Dez/2017
03	CEI	Realização das Provas do Processo Seletivo (6º Ano EFII e 1ª Série EM)	07h00 07h00	CPMV V	02Dez/2017 03Dez/2017
04	Secretaria/ Ascom.	Divulgação do Processo Seletivo (6º Ano EFII e 1ª Série EM)	08h00 às 11h00 14h00 as 16h00	CPMV V Faceboock	11/Dez 2017
05	Candidato	Pedidos de interposição de recurso de candidato	08h00 às 11h00 14h00 as 16h00	CPMV V	12 /Dez 2017
06	Secretaria	Respostas aos pedidos de interposição de recurso	08h00 às 11h00 14h00 as 16h00	CPMV V	De 13 a 15/Dez 2017
07	CEI	Sorteio das Vagas (1º Ano EFI)	09h00	Auditório Nina Lins	13 Jan/2018
08	Candidatos interessados	Matrícula dos novos alunos (6º Ano EFII e 1ª Série EM)	08h00 às 11h00 14h00 as 16h00	CPMV V	16 e 17/Jan 2018
09	Candidatos interessados	Matrícula dos novos alunos (1º Ano EFI)	08h00 às 11h00 14h00 as 16h00	CPMV V	18/Jan 2018
10	CAL	Semana de Adaptação dos Candidatos	08h00 às 12h00 (Seg à Sex)	CPMV V	29/Jan a 02/Fev 2018

#### **A. SIGLAS E ABREVIATURAS USADAS NO CALENDÁRIO DE EVENTOS (ANEXO B)**

- Ascom – Assessoria de Comunicação
- CAL – Corpo de Alunos
- CPMV V – Colégio Militar da Polícia Militar V
- CEI - Comissão do Exame Intelectual
- Dez – Dezembro
- EI – Exame Intelectual
- EFI – Ensino Fundamental I
- EFII – Ensino Fundamental II
- EM – Ensino Médio
- Fev – Fevereiro
- Jan – Janeiro
- Nov – Novembro
- PSA – Processo Seletivo de Admissão



Manual do Candidato – Processo Seletivo de Admissão ao CPM V – 2017/2018

**ANEXO “C”- QUADRO DE VAGAS**

ANO/SÉRIE	Creche Infante Tiradentes – Dependentes de PM/BM (50%)	Creche Infante Tiradentes - Dependente de Civil (50%)	Dependentes de PM/BM (50%)	Dependentes de Civil (50%)	Total Geral de Vagas (100%)
1º Ano EF I	15	15	15	15	60
6º Ano EF II	-	-	13	13	26
1ª Série EM			13	13	26



Manual do Candidato – Processo Seletivo de Admissão ao CPM V – 2017/2018

**ANEXO “D”- PEDIDO DE REVISÃO**

**GOVERNO DO ESTADO  
POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS  
ESCOLA ESTADUAL TEN CEL CÂNDICO JOSÉ MARIANO**

**PEDIDO DE REVISÃO**

1. A Sra COMANDANTE E DIRETORA DO COLÉGIO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR V
2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Número de inscrição: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_

3. OBJETIVO DO PEDIDO DE REVISÃO  
 GABARITO                       CORREÇÃO DE PROVA                       OUTROS

Solicito revisão, em grau de recurso, do item abaixo pelos(s) motivo(s) que se segue(m):

- a. Prova:  Matemática (parte objetiva)/  Língua Portuguesa (parte objetiva)
- b. Item: \_\_\_\_\_ (somente um por pedido – somente para revisão de gabarito)

4. FUNDAMENTOS DA REVISÃO SOLICITADA (se necessário, utilizar o verso ou anexar folhas):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo candidato

\_\_\_\_\_  
(nome legível e n° da identidade do responsável pelo candidato)

Observações:

1. O pedido de revisão deverá ser entregue na Secretaria do CPM V;
2. O prazo de entrada do pedido de revisão é de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito ou resultado da prova;
3. Deverá ser preenchido um pedido de revisão para cada item cujo gabarito for questionado.

-----  
**PREENCHIDO PELA COMISSÃO RESPONSÁVEL**

PARECER DA COMISSÃO RESPONSÁVEL:                       Deferido                       Indeferido  
MOTIVO (anexar documentação, caso necessário)

\_\_\_\_\_  
PARECER/HOMOLOGAÇÃO DA COMANDANTE:  
\_\_\_\_\_

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

JADNA DOS SANTOS BARROS – MAJ QOPM  
Comandante Diretora do CPM V



Manual do Candidato – Processo Seletivo de Admissão ao CPM V – 2017/2018

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E LOCAIS PARA OBTENÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE EM MANAUS – AM:**

Carteira de Identidade 1ª Via: Certidão de nascimento (original e cópia); 03 (três) fotos 3x4 padrão para documento; Cópia do CPF (quando houver); Comprovante de residência atual com CEP (original e cópia), - água ou luz ou telefone fixo ou fatura de cartão de crédito. O comprovante de residência deverá estar no nome do próprio solicitante, dos pais ou dos avós. O menor deve estar acompanhado de um responsável (pai, mãe, avós ou tutor) e este deve estar de posse de sua identidade e CPF.

25

Locais: nos diversos Postos de Atendimento ao Cidadão (PAC) e nos 29 (vinte e nove) postos dos Departamentos Integrandos de Polícia (DIP), localizadas em Manaus.

Trajes utilizados pelos candidatos nos dias de exame intelectual – Esclarecimento ao público  
Não será permitida a entrada, no Colégio Militar de Manaus, de candidatos que estejam usando qualquer dos seguintes trajes: camisetas sem manga, chinelos, bermudas e minissaias.

Segurança do candidato após o término do exame intelectual– Esclarecimento ao público  
Os responsáveis pelos candidatos devem ficar em condições de apanhá-los 45 minutos após o início da prova. O Colégio Militar da Polícia Militar V não se responsabiliza pela segurança do candidato após o término do exame intelectual.

Os alunos que prestarem o PSA para o 6º Ano do Ensino Fundamental II só serão liberados com a presença de um responsável.